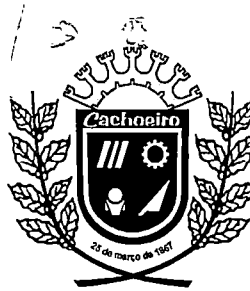


Registro nº. Autuação

Sala das Sessões 20111/1997



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

20/11/97

DESTINO:

NUMERO

3610/97

CÓDIGO:

~~(Rubrica do Presidente)~~

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 291/97

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

"A INVESTIDURA EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO, DEPEN-
DE DE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
OU DE PROVAS E TÍTULOS, RESSALVADAS AS NOMEAÇÕES PA-
RA CARGO EM COMISSÃO DECLARADO EM LEI DE LIVRE NO-
MEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Por 09 x 06 (1 abs)
Sala das Sessões 09/12/1997

~~Rubrica do Presidente~~

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SEIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de
mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARÉS MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 1997

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 291/97

VETO A PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: / 197
PROTOCOLO GERAL...: 3610/97
DATA PROTOCOLO...: 20/11/97

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Juarez Tavares Matta
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Registre-se. Autue-se
Sala das Sessões / 19

(Rubrica do Presidente)

Senhor Presidente,

Cumpre-me informar a Vossa Excelência que vetei o artigo 6º do Projeto de Lei nº 291/97, por afronta ao que dispõe o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece de forma peremptória:

“ a investidura em cargo ou emprego público, depende de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração”.

Ao mesmo tempo, informo que sancionei os demais dispositivos do supracitado projeto.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO
Por 09x06 (1 Abst.)
Sala das Sessões 09/12/1997
Rubrica do Presidente



Pls 3
R

PROJETO DE LEI Nº 291/97.

CRIA CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU DE PROVAS E TÍTULOS, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FIXA SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Com exigência de escolaridade a nível de até 5ª série do 1º Grau, ficam criados os cargos:

I - Mestre de Obras, 03 (três) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 230,82;

II - Motorista, 88 (oitenta e oito) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 209,83;

III - Operador de Máquinas, 20 (vinte) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 230,82;

IV - Mecânico, 04 (quatro) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 209,83;

V - Soldador, 02 (duas) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 209,83.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

40804
9

VI - Auxiliar Administrativo, 50 (cinquenta) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 209,73.

Art. 2º - Com exigência mínima a nível de 1º Grau completo, fica criado o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com 39 (trinta e nove) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 230,82.

Art. 3º - Com exigência mínima a nível de 2º Grau completo, ficam criados os cargos:

I - Desenhista, 10 (dez) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

II - Técnico Agrícola, 03 (três) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

III - Técnico de Contabilidade, 05 (cinco) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

IV - Técnico em Edificações, 07 (sete) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

V - Técnico em Enfermagem, 04 (quatro) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

VI - Técnico em Estatística, 01 (uma) vaga, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

VII - Técnico em Eletrotécnica, 07 (sete) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

VIII - Técnico em Informática, 04 (quatro) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 360,73;

IX - Técnico em Laboratório, 02 (duas) vagas, carga de 30 (trinta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

X - Técnico em Telecomunicações, 01 (uma) vaga, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 360,73;

XI - Topógrafo, 01 (uma) vaga, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

XII - Almoxarife, 02 (duas) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

XIII - Oficial Administrativo, 200 (duzentas) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

XIV - Fiscal de Transportes, 08 (oito) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10/05
K

XV - Fiscal de Posturas, 04 (quatro) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

XVI - Fiscal de Obras, 05 (cinco) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

XVII - Fiscal de Saúde e Meio Ambiente, 08 (oito) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57;

Art. 4º - Com escolaridade a nível de 3º Grau (superior) completo, ficam criados os cargos:

I - Administrador, 05 (cinco) vagas, carga de 30 (trinta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

II - Advogado, 06 (seis) vagas, carga de 30 (trinta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

III - Agrônomo, 03 (três) vagas, carga de 30 (trinta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

IV - Analista de Sistema, 04 (quatro) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

V - Analista de Rede, 02 (duas) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 975,00;

VI - Arquiteto, 04 (quatro) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

VII - Assistente Social, 06 (seis) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

VIII - Bibliotecário, 02 (duas) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

IX - Biólogo, 03 (três) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

X - Contador, 03 (três) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

XI - Economista, 03 (três) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

XII - Enfermeiro, 03 (três) vagas, carga de 30 (trinta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

XIII - Engenheiro Agrimensor, 01 (uma) vaga, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

XIV - Engenheiro Civil, 06 (seis) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10/03
9

XV - Engenheiro Eletricista, 01 (uma) vaga, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

XVI - Engenheiro Mecânico, 02 (duas) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

XVII - Farmacêutico Bioquímico, 03 (três) vagas, carga de 24 (vinte e quatro) horas semanais e salário mensal de R\$ 468,97;

XVIII - Fisioterapeuta, 03 (três) vagas, carga de 24 (vinte e quatro) horas semanais e salário mensal de R\$ 468,97;

XIX - Fonoaudiólogo, 03 (três) vagas, carga de 24 (vinte e quatro) horas semanais e salário mensal de R\$ 468,97;

XX - Geólogo, 01 (uma) vaga, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

XXI - Jornalista, 02 (duas) vagas, carga de 30 (trinta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69;

XXII - Médico Clínico, 30 (trinta) vagas, carga de 20 (vinte) horas semanais e salário mensal de R\$ 468,97;

XXIII - Médico Ginecologista, 14 (quatorze) vagas, carga de 20 (vinte) horas semanais e salário mensal de R\$ 469,97;

XXIV - Médico Pediatra, 15 (quinze) vagas, carga de 20 (vinte) horas semanais e salário mensal de R\$ 469,79;

XXV - Médico Socorrista, 15 (quinze) vagas, carga de 12 (doze) horas semanais e salário mensal de R\$ 468,97;

XXVI - Nutricionista, 01 (uma) vaga, carga de 30 (trinta) horas semanais e salário mensal de R\$ 468,97;

XXVII - Odontólogo, 40 (quarenta) vagas, carga de 20 (vinte) horas semanais e salário mensal de R\$ 468,97;

XXVIII - Psicólogo, 04 (quatro) vagas, carga de 30 (trinta) horas semanais e salário mensal de R\$ 468,97;

XXIX - Terapeuta Ocupacional, 02 (duas) vagas, carga de 30 (trinta) horas semanais e salário mensal de R\$ 468,97;

XXX - Veterinário, 02 (duas) vagas, carga de 20 (vinte) horas semanais e salário mensal de R\$ 468,97.

XXXI - Sociólogo, 02 (duas) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69.

XXXII - Fiscal de Rendas, 03 (três) vagas, carga de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 360,73.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1998
J

Art. 5º - No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação do resultado do Concurso Público, o Poder Executivo implantará novo Plano de Cargos e Salários.

Art. 6º - Aos servidores públicos municipais admitidos até 05 de outubro de 1988, fica facultado submeter-se a concurso público, sendo-lhes assegurada a continuidade, bem como as vantagens a que façam jus no serviço público.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na desta data, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1998.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 1997.


JUAREZ TAVARES MATTA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1309

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 291/97

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de veto ao artigo 6º do projeto de lei nº 291/97, que autoriza o Poder Executivo a criar cargos e vagas na estrutura da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto contrário ao do Relator ,

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão, por maioria, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINI - Presidente


ELIMAR FERREIRA - Relator


TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
CAMILO LUIZ VIANA	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA		X		
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI		X		
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO D. FEDERICI		X		
JUAREZ TAVARES MATA		<i>Presidente</i>		
LUIZ CARLOS FONSECA		X		
LUIZ ROBERTO DA SILVA		X		
SEBASTIÃO ARY CORRÊA			X	
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO ARCHANJO		<i>Ausente</i>		
WALTER GOMES	X			

Veto ao

• PROJETO Nº 291197

• REQUERIMENTO Nº _____

• DATA 09/12/97

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM 15 DISCUSSÃO
POR 09 X 06 (10 abs.)
SALA SESSÕES, 09/12/97

~~PRESIDENTE~~

REJEITADO POR _____
SALA SESSÕES, ___/___/___

~~PRESIDENTE~~

• PEDIDO DE VISTA POR

SALA SESSÕES, ___/___/___

~~PRESIDENTE~~

• RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES, ___/___/19___

~~PRESIDENTE~~

OBSERVAÇÃO: